

The background of the cover is a photograph of a building with a sign that reads 'TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE SÃO PAULO'. The building has a classical architectural style with columns and a large window. In the foreground, there is a black metal fence and some green and red foliage.

CORREGEDORIA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2º TRIMESTRE DE 2023



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Avenida Ceará, n. 2994 – Bairro 7º BEC – CEP: 69918-111 –
Rio Branco/AC.

CORREGEDORA

Cons.^a Dulcinéa Benício de Araújo

EQUIPE

Luciano Oliveira de Melo

Marcelo Quintella Migueis

Thalia Milena Silva Cardoso da Mota - Estagiária

COMISSÕES INSTITUÍDAS:

Comissão Permanente de Correição

Luciano Oliveira de Melo (Coordenador)

Arão de Andrade Cavalcante

Gelson Gonçalves Neto

Kelly Christine Fontenele Gouveia

Comissão de Ética do TCEAC

Janete de Oliveira Assis

Janice Fontenele Oliveira Xavier

Luciano Oliveira de Melo

Ana Caroliny Silva Cabral Afonso Cabral - Suplente

Israel Lima Mendes - Suplente

Gelson Gonçalves Neto – Suplente

Comissão de Monitoramento de Decisões e Acórdãos do TCEAC

Luciano Oliveira de Melo (Presidente)

Ana Caroliny Silva Afonso Cabral

Elis Regina Damasceno Batista

Israel Mendes de Lima

INFORMAÇÕES

Telefone: (68) 3025-2007

E-mail: corregedoria@tceac.tc.br

Site: www.tceac.tc.br

APRESENTAÇÃO

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCEAC, em observância aos princípios da transparência e da publicidade e em cumprimento ao que estabelece o disposto no Regimento Interno da Corregedoria, apresenta o Relatório das atividades desenvolvidas no segundo trimestre de 2023.

Este órgão de correição é integrante da administração superior do Tribunal de Contas do Estado do Acre, conforme previsto no art. 2º da Lei Complementar Estadual n. 38/93 e a função de corregedor é exercida por um dos Conselheiros, eleito pelo Tribunal Pleno nos termos do art. 37, inciso II, da referida Lei.

De acordo com o art. 16 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, a Corregedoria é encarregada de orientar e fiscalizar as atividades funcionais e a conduta dos membros e servidores da Corte, bem como avaliar os resultados das atividades dos demais órgãos da administração e dos órgãos auxiliares da atividade funcional. Suas competências estão expressas no art. 3ª-C da Lei Complementar Estadual n. 38/93 e no art. 4º do Regimento Interno da Corregedoria, instituído pelo Assento Regimental n. 5/2016.

Atualmente a Corregedoria é presidida pela Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo, eleita para biênio 2023/2024.

AÇÕES DESENVOLVIDAS

Nos meses de abril a junho de 2023, a Corregedoria realizou as seguintes atividades:

- 1ª Correição Ordinária na Diretoria de Auditoria Financeira e Orçamentária – DAFO, mediante a Portaria n. 7/2023, publicada no Diário Eletrônico de Contas n. 2023, p. 32/32, em 05 de abril de 2023 (Processo SEI nº 999999.001205/2023-90), tendo sido realizadas reuniões com o respectivo Diretor e Inspetores para delimitar o objeto da correição, no sentido de avaliar três pontos: a) identificar o estoque de processos em tramitação na DAFO e o critério de seletividade para análise dos procedimentos de controle externo; b) identificar o tempo de tramitação dos feitos em cada Inspeção, levando em consideração o recorte descrito na alínea anterior; e c) promover o diagnóstico da estrutura de trabalho (física e material), pessoal, procedimentos e rotinas, visando apresentar contribuições para aquela importante Unidade Técnica;
- conclusão da 1ª Correição Extraordinária na Secretaria das Sessões, com a publicação dos resultados da ação realizada, através do Relatório n. 0401197/2023/CORREGEDORIA, oriundo do Processo n. 999999.000309/2023-87, no Diário Eletrônico de Contas n. 2053, pp. 18/20, publicado no dia 23-05-2023;
- participação da equipe de servidores e da estagiária da Corregedoria no Circuito Nacional de Processo Civil, ofertado pela Escola Superior de Advocacia do Acre – ESA/AC, ocorrida na sede da OAB/AC, nos dias 18 e 19 de maio de 2023;
- elaboração da Instrução Normativa de Combate aos Assédios Moral e Sexual e à Discriminação em todas as suas formas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Acre, em alusão ao dia 02 de maio, data em que é celebrado o Dia Nacional de Combate ao Assédio Moral no Trabalho. Na redação desse ato normativo houve a contribuição da Escola de Contas, Ouvidoria e Divisão de Recursos Humanos;

- ministração de palestra pela Dr.^a Simone Santiago Azambuja, Defensora Pública Geral do Estado do Acre, com a participação da Escola de Contas deste Órgão de Controle, sobre o Código de Ética dos Servidores do TCEAC, em cumprimento do Plano de Ação da Corregedoria;
- instituição da Comissão de Ética, por meio da Portaria n. 355, de 14 de junho de 2023, para desenvolver atividade de consulta apresentada pelos servidores, em cumprimento ao art. 12, do Código de Ética dos Servidores do TCEAC (Resolução TCEAC n. 85, de 15 de agosto de 2013);
- acompanhamento da movimentação dos processos que tramitam na Corregedoria;
- abertura de procedimento investigativo prévio, conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria Corregedoria n. 01/2023;
- acompanhamento diário das publicações no Diário Eletrônico de Contas do TCEAC;
- alimentação da página da Corregedoria no sítio do TCEAC;
- distribuição de documentos recebidos na Corregedoria;
- acompanhamento da tramitação de ações diretas de inconstitucionalidade – ADI's, para os fins previstos no art. 4º, XIV, do Regimento Interno desta Corregedoria.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse Relatório objetiva dar transparência aos jurisdicionados e aos servidores das ações desenvolvidas por este Órgão Correicional/Instrumental no 2º trimestre de 2023, propiciando assim a avaliação dessas atividades.

A Corregedoria continuará na busca incessante do cumprimento de suas atribuições legais e regimentais.

Rio Branco-AC, 20 de julho de 2023.

Cons.^a Dulcinéa Benício de Araújo
Corregedora

Luciano Oliveira de Melo
Auditor de Controle Externo

